



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 064/2022

RONALD BARBOSA EDUARDO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao Exmº. Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO.

INDICANDO-LHE:

O cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, no âmbito do Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA:

Conforme dispõem o próprio caput do art. 1º da legislação supracitada, trata-se de Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considerando que, atualmente não existem pessoas portadoras de qualquer tipo de necessidade especial com vínculo empregatício junto a Prefeitura Municipal de Muqui, se faz esta indicação afim de consolidar previsão legal já existe.

Nesse sentido, submete esperando o acolhimento dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

Eis como INDICA.


RONALD BARBOSA EDUARDO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: Unanimidade
Rejeitado(a) por: _____
Sala das Sessões, 15/06/22
Diretor(a) Geral: [Assinatura]